



Município de Bom Jesus/SC
CNPJ: 01.551.148/0001-87
Rua Pedro Bortoluzzi, nº 435, centro

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Bom Jesus, para o processo de escolha de membros suplentes do Conselho Tutelar, para a gestão 2024/2028.

SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Responsável: Amarildo Jung

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar constitui-se em uma sucessão de atos administrativos praticados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), previstos na Lei Municipal 822/2023 e na Lei n. 8.069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente contida nos artigos 132 a 140, com as modificações introduzidas pelas Leis n. 12.696/2010 e n. 13.524/2019, além da Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), publicada a partir de provocação do Grupo de Trabalho do Conselho Tutelar do Conselho Nacional do Ministério Público, com vistas ao aprimoramento do processo de escolha, tornando-o mais seguro e transparente.

A Resolução n. 231/2022 do Conanda, prevê que, na hipótese de haver dois ou menos suplentes disponíveis após o processo de escolha, deverá obrigatoriamente ser lançado, incontinenti, novo edital, evitando que o Conselho Tutelar permaneça por longo período sem sua composição plena, com cinco membros (art. 16, § 2º).

Considerando que o presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Bom Jesus, visa preencher as vagas remanescentes do processo de eleição unificado, edital nº 001/2023/CMDCA, tendo em vista a ausência de suplentes para sua ocupação, justificamos a abertura de nova Eleição Suplementar.

Em 2023 foi realizado o processo para a escolha de membro do Conselho Tutelar – gestão 2024/2028, sendo que o processo contou com 8 (oito) inscritos, dentre estes, um não realizou a prova escrita, outro não compareceu e um terceiro não foi aprovado na etapa. Sendo assim, resultaram em apenas 5 candidatos que foram para o Processo de Escolha por meio de voto.

Considerando a legislação correlata, e considerando que o Município conta com apenas 5 (cinco) membros titulares, é imprescindível a realização de novo processo de escolha para a suplência das vagas.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

No município de Bom Jesus/SC estamos nos adequando à Nova Lei de Licitações motivo pelo qual encontra guarida na exceção do artigo 176 da lei 14.133/21 que prevê um prazo de adequação de 6 anos para municípios abaixo de 20 mil habitantes.



Município de Bom Jesus/SC
CNPJ: 01.551.148/0001-87
Rua Pedro Bortoluzzi, n° 435, centro

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A proposta deverá conter as especificações do serviço a ser prestado conforme o presente estudo e termo de referência.

Os serviços poderão ser prestados de forma remota, com três encontros presenciais, em datas e horários a serem definidos entre contratante e contratado, durante o decorrer da prestação dos serviços.

Todas as despesas relativas com a completa prestação dos serviços, inclusive despesas com deslocamentos, alimentação e hospedagem, ficarão a cargo da proponente.

A proponente vencedora deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente à prestação dos serviços, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

O Município de Bom Jesus poderá solicitar a qualquer momento que a proponente efetue a troca de profissionais quando os serviços prestados não estiverem atendendo as necessidades administrativas e dos servidores e empregados públicos.

Os profissionais da proponente vencedora devem manter uma postura ética e de respeito, não cabendo ao profissional da proponente vencedora selecionar servidores para atendê-los.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Relação Demanda/serviço a ser adquirido:

Item	Descrição	Und	Quant.
1	<p>Prestação de serviços de assessoria técnica para o processo de escolha de membros suplentes do Conselho Tutelar - gestão 2024/2028, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Elaboração de edital e de todas as resoluções contendo as regras do processo de eleição com base na legislação municipal vigente relativas a política de atendimento à infância;• Disponibilização de endereço eletrônico para os candidatos realizarem a inscrição online. Acompanhamento e homologação das inscrições, bem como recebimento e análise da documentação dos candidatos, conforme determinação em edital e envio para análise do CMDCA. Encaminhamento listagem de candidatos ao CMDCA para publicação.• Elaboração, aplicação e correção da prova de conhecimentos específicos e informática. Encaminhamento de gabarito e resultado da prova para publicação. Recebimento, análise e resposta aos	Serv	1



	recursos.		
--	-----------	--	--

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, e eficiência.

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	<p>Prestação de serviços de assessoria técnica para o processo de escolha de membros suplentes do Conselho Tutelar - gestão 2024/2028, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Elaboração de edital e de todas as resoluções contendo as regras do processo de eleição com base na legislação municipal vigente relativas a política de atendimento à infância;• Disponibilização de endereço eletrônico para os candidatos realizarem a inscrição online. Acompanhamento e homologação das inscrições, bem como recebimento e análise da documentação dos candidatos, conforme determinação em edital e envio para análise do CMDCA. Encaminhamento listagem de candidatos ao CMDCA para publicação.• Elaboração, aplicação e correção da prova de conhecimentos específicos e informática. Encaminhamento de gabarito e resultado da prova para publicação. Recebimento, análise e resposta aos recursos.	Serv	1	R\$ 5.940,00	R\$ 5.940,00

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações feitas por outros órgãos e entidades, nada constando sobre o referido item. Dessa forma, com fundamento no Decreto 012/2023, Art. 5º, II, foi realizada pesquisa de contratações similares em outros municípios do Estado de Santa Catarina.



Município de Bom Jesus/SC
CNPJ: 01.551.148/0001-87
Rua Pedro Bortoluzzi, n° 435, centro

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A Estimativa de contratação é de R\$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais).

OBS: a pesquisa de preço foi realizada por meio eletrônico, em sites oficiais dos Municípios, bem como no Diário Oficial dos Municípios, com fundamento no Decreto 012/2023, Art. 5º, II.

7. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços do presente objeto deverá ocorrer no estabelecimento da contratada, bem como junto a Prefeitura Municipal nos casos das visitas técnicas ou quando solicitado pelo Município.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as exigências do Estatuto da Criança e do Adolescente, visando assegurar os direitos dos menores, por meio do Conselho Tutelar.

Considerando que a empresa ficará responsável pelo acompanhamento e elaboração da documentação de parte do processo eleitoral, dando suporte à Comissão de servidores designada para acompanhar o processo, bem como ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A contratação é necessária para a realização de processo

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

A presente contratação trata-se de prestação de serviços, sendo que serão pagos após a sua execução, conforme apresentação de Nota Fiscal e relatório dos serviços prestados.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação o Município busca realizar o processo eleitoral de escolha dos suplentes para Conselho Tutelar de forma correta e eficaz, tendo a assessoria de empresa especializada para que o processo corra de forma legal, suprimindo a necessidade existente e cumprindo com a legislação correlata quanto a quantidade de suplentes.

11. PROVIDENCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Levantamento de quais serviços a empresa contratada deverá executar no decorrer do processo de escolha dos membros suplentes para o Conselho Tutelar. Foi realizada reunião com o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente para tratar acerca da necessidade de processo de escolha de membros suplentes.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas referentes a este objeto.



Município de Bom Jesus/SC
CNPJ: 01.551.148/0001-87
Rua Pedro Bortoluzzi, nº 435, centro

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Nesta contratação não existem possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaro viável esta contratação.

Bom Jesus/SC, 1 de março de 2024.

Amarildo Jung
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças